



INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Objeto: Taxas de Anuidade, Inscrição e Arbitragem, para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino categorias Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil e Adulto de Guaxupé, promovidos pela Liga de Handebol 7 metros Ltda.

Data de instauração: 28 de agosto de 2024.



TERMO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Conforme solicitação nº.4022, datada em 26/04/2024, que adiante segue, tendo por objeto: **taxas de Anuidade, Inscrição e Arbitragem, para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino categorias Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil e Adulto de Guaxupé, promovidos pela Liga de Handebol 7 metros Ltda.**, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22, em havendo a seguinte previsão de recursos:

Rubrica orçamentária:02.08.03.27.811.0720.2143.3.3.90.39.00 – Ficha 789 – Fonte de Recursos 1.500.000 Código de Aplicação 0000.0000, destinada à Secretaria Municipal de Cultura no valor total de 14.780,00(quatorze mil, setecentos e oitenta reais) que para constar lavramos o presente Termo.

Guaxupé/MG, 28 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

Marcos Alexandre Buléd
Secretário Municipal de Turismo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Por este Termo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação da empresa

LIGA DE HANDEBOL 7 METROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28 .977.615/0001-91 no valor total de **R\$14.780,00**(quatorze mil, setecentos e oitenta reais), tendo por objeto: **Taxas de Anuidade, Inscrição e Arbitragem, para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino categorias Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil e Adulto de Guaxupé, promovidos pela Liga de Handebol 7 metros Ltda.**

Rubrica orçamentária:02.08.03.27.811.0720.2143.3.3.90.39.00 – Ficha 789 – Fonte de Recursos 1.500.000 Código de Aplicação 0000.0000, destinada à Secretaria Municipal de Cultura no valor total de 14.780,00(quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

A contratação é fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22 e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista os elementos que instrui o processo em epígrafe.

Guaxupé/MG, 28 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG